**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 254/2023 AO CONTRATO Nº 6625-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.**

*RECEBIDO*
*Por Susana às 15:27, 14/6/2023*

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **R & E Serviços Especializados em Medicina e Segurança do Trabalho EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.259.007/0001-71, com sede à Av. Anhanguera, nº 2697, Quadra 114 A, Lote 02, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.610-010, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 6625-APA,** firmado em 01/04/2021, conforme Ofício/HEAPA nº 228/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

**Altera-se a razão social da parte Contratada, considerando a mudança de tipo societário em 30 de junho de 2022,** conforme 13ª Alteração Contratual no anexo I e disposição a seguir:

- De: R & E Serviços Especializados em Medicina e Segurança do Trabalho EIRELI;
- **Para: R  E Serviços Especializados em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA;**

**CLÁUSULA SEGUNDA -  DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **12 (doze) meses**, referente a prestação de serviços para realização de exames de atestado de saúde ocupacional - ASO (admissional, demissional, retorno ao trabalho, mudança de função e periódico), em prol do **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA,** entre **02/04/2023 e 01/04/2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

**Altera-se o valor do contrato em epígrafe, para incluir exames, a partir de 01 de maio de 2023,** conforme proposta de preço no anexo II e disposições a seguir:

JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653 Assinado de forma digital por JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653 Dados: 2023.05.26 08:19:57 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 254/2023 AO CONTRATO Nº 6625-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.**

| Item | Exame | Valor (Por pessoa) |
|---|---|---|
| 1 | Avaliação clínica | R$ 25,00 |
| 2 | Audiometria | R$ 20,00 |
| 3 | Glicemia | R$ 13,00 |
| 4 | Eletrocardiograma | R$ 25,00 |
| 5 | Eletroencefalograma | R$ 30,00 |
| 6 | Hemograma completo | R$ 15,00 |
| 7 | Espirometria | R$ 30,00 |
| 8 | Raio X tórax - oit | R$ 55,00 |
| 9 | Acuidade visual | R$ 15,00 |
| 10 | Toxicológico | R$ 130,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia/GO, 01 de abril de 2023.

JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653 Assinado de forma digital por JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653 Dados: 2023.05.26 08:20:22 -03'00'

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**

R E Serviços Especializados em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA.

**Contratada**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 254/2023 AO CONTRATO Nº 6625-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.**

---

**Anexo I**



AWN Soluções Contábeis
AWN Consulting Brasil Consultoria Empresarial
AWN Certificação Digital
AWN

**R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI**
**CNPJ 07.259.007/0001-71 NIRE 52600675338**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:**
**01 – DA RETIRADA E ADMISSÃO DE TITULAR**
**02 – DA TRANSFORMAÇÃO**
**03 – DA ADMINISTRAÇÃO**
**04 – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**
**05 – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**JUDITE PAIVA DE ALMEIDA,** Brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à **Avenida Uberlândia, Quadra 35, Lote 13, Vila Alto da Gloria, Goiânia – GO, CEP: 74.815-360,** Portadora da Carteira de Identidade sob nº 4932765 SSP-MG e do CPF nº 378.617.786-49, filha de Jose Paiva Barrete e Maria Osana Paiva, nascida em 18 de Fevereiro de 1954, natural de Parambú – CE.

Titular da empresa **R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI,** estabelecida na **Avenida Anhanguera, Número 2697, Quadra 114A, Lote 02, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, CEP: 74.610-010,** com o contrato devidamente registrado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o **NIRE: nº 52600675338,** inscrito no **CNPJ sob o nº 07.259.007/0001-71.**

**DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRA E ADMISSÃO DE TITULAR**
Retira-se da empresa a titular **JUDITE PAIVA DE ALMEIDA** transferindo, a título de venda, o capital no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, para o então titular ingressante **JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA,** Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à **Avenida Uberlândia, Quadra 35, Lote 13, Vila Alto da Gloria, Goiânia – GO, CEP: 74.815-360,** Portador da Carteira de Identidade nº 380984 SSP-MG, e do CPF sob nº 205.889.096-53, filho de Fábio Ferreira de Almeida e Therezinha Silveira de Almeida, nascido em 18 de Janeiro de 1954, natural de Belo Horizonte - MG.

**Parágrafo Primeiro**: Por este ato a titular retirante, dá plena e geral quitação, não tendo nada mais a reclamar da titularidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFORMAÇÃO**
A partir desta data a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve transformar-se em Sociedade limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do Parágrafo Primeiro, em concomitância com o Parágrafo Segundo, art. 1.052, § 1º, do CC/2002 e Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade limitada agora passa a ser constituída por apenas um sócio.

JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653 | Assinado de forma digital por JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653 Dados: 2023.05.26 08:23:28 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 254/2023 AO CONTRATO Nº 6625-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.**

**Parágrafo Primeiro:** Em virtude do item acima, o capital social na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA | 100% | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| TOTAL | 100% | 100.000 | R$ 100.000,00 |

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade do sócio e restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade unipessoal será administrada pelo sócio **JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA,** acima qualificado, que assinará isoladamente, podendo ainda, ser administrada por pessoa estranha a empresa, desde que, via procuração pública, sendo vedado que a empresa avaliza ou preste fiança a favor de terceiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A empresa passará a ter por denominação **"R E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA"** e nome fantasia **"MEDSEST"**.

Após as alterações o sócio resolve consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

**TRANSCRIÇÃO**
**R E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
**CNPJ: 07.259.007/0001-71**

**JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA,** Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à **Avenida Uberlândia, Quadra 35, Lote 13, Vila Alto da Gloria, Goiânia – GO, CEP: 74.815-360,** Portador da Carteira de Identidade nº 380984 SSP-MG, e do CPF sob nº 205.889.096-53, filho de Fábio Ferreira de Almeida e Therezinha Silveira de Almeida, nascido em 18 de Janeiro de 1954, natural de Belo Horizonte – MG.

JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653 Assinado de forma digital por JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653 Dados: 2023.05.26 08:42:25 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 254/2023 AO CONTRATO Nº 6625-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA**
A empresa gira sob a denominação social de **R E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** e com nome fantasia de **MEDSEST.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL**
A Sociedade tem sua sede à **Avenida Anhanguera, Número 2697, Quadra 114A, Lote 02, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, CEP: 74.610-010**, podendo constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**
A sociedade tem como objeto social: ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE POIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

E exercerá as seguintes atividades:

**CNAE Nº 4721-1/04 –** Atividades de profissionais da área de saúde;
**CNAE Nº 4763-6/01 –** Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
**CNAE Nº 4723-7/00 –** Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;
**CNAE Nº 4759-8/99 –** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
**CNAE Nº 4761-0/03 –** Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
**CNAE Nº 4789-0/99 –** Atividades de apoio à gestão de saúde.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**
A Sociedade Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 27 de Janeiro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, uma vez observada a legislação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**
O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelo sócio da seguinte forma:

| SÓCIO | % | QUOTAS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA | 100% | 100.000 | R$ 1,00 | R$ 100.000,00 |
| TOTAL | 100% | 100.000 | R$ 1,00 | R$ 100.000,00 |

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**
A administração da Sociedade Limitada Unipessoal é exercida pelo sócio **JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653 Assinado de forma digital por JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653 Dados: 2023.05.26 08:50:54 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

sociedade Limitada Unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto , sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo Único:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio, nos termos do **art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

É resguardado ao sócio, o direito de retirada mensal a título de Pró-labore, que será registrada como despesa na escrituração contábil e ou distribuição de lucro obedecendo às limitações da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA – DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

O Exercício Social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral, afim de apurar os resultados do exercício.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros líquidos apurados em balanço geral poderão ser distribuídos desproporcionalmente às quotas de capital do sócio, ou permanecerão suspensos em conta própria do patrimônio líquido para posterior incorporação ao capital.

**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos líquidos apurados em balanço geral, quando não houver reservas, será suportado pelo sócio desproporcionalmente às suas quotas de capital. Havendo reservas, proporcionalmente disponíveis, os prejuízos serão amortizados até o montante destas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PREFERÊNCIA DAS QUOTAS**

As quotas do Capital são transferíveis a terceiros, desde que, exista o consentimento do sócio único, respeitando o limite do Capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DA SÓCIO**

Em caso de falecimento do sócio, pessoa natural, a administração será feita pelo inventariante, devendo neste caso, proceder com a maior brevidade, a sucessão por alvará judicial ou partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens, podendo ainda ser continuada a sociedade por herdeiro ou sucessor que nela tenha interesse, desde que o faça considerando as normas de adequação vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA**

A empresa **R E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** declara que se enquadra na condição de ME - MICROEMPRESA nos termos da lei complementar nº. 123 de 14/12/2006.

JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653
Assinado de forma digital por JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA:20588909653
Dados: 2023.05.26 08:51:38 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 254/2023 AO CONTRATO Nº 6625-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia – Capital do Estado de Goiás como competente para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.

E por se achar justo e contratado, firma o presente instrumento.

Goiânia, 30 de Junho 2022.

**JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA**
Sócio Administrador

**JUDITE PAIVA DE ALMEIDA**
Titular-Retirante

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 20588909653 | JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA |
| 37861778649 | JUDITE PAIVA DE ALMEIDA |

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 11:56 SOB Nº 52205676947.
PROTOCOLO: 220892144 DE 30/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208622540. CNPJ DA SEDE: 07259007000171.
NIRE: 52205676947. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
R E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 254/2023 AO CONTRATO Nº 6625-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.**

---

**Anexo II – Proposta de Preço**

MedSEST
Medicina e Segurança do Trabalho

PROPOSTA COMERCIAL

Goiânia, 28 de Abril de 2023.

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH – CNPJ: 11.858.570/0004-86

Atenção Sr.º Luis

Apresentamos aqui nossa proposta para realização dos serviços de *Segurança e Medicina do Trabalho*.

A **MedSEST - Medicina e Segurança do Trabalho** é uma empresa especializada na prestação de serviços de alta qualidade na área de Medicina e Segurança do Trabalho, fundada em 2005 em Goiânia, buscando sempre a plena satisfação de nossos clientes, realizando com qualidade os serviços oferecidos.

NOSSA EQUIPE

- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Medico do Trabalho
- Fonoaudiologos
- Tecnicos de Segurança do Trabalho
- Laboratorio Credenciado.

NOSSA MISSÃO

Atender com eficiência nossos clientes, propiciando agilidade aos seus negócios e confiança na qualidade de nossos serviços.

NOSSOS SERVIÇOS

- Elaboração dos programas: (PGR/GRO) / PCMSO / LTCAT / PPP – PCMAT (PGR/GRO)
- Prontuário NR-20;
- Análise Ergonômica do Trabalho;
- Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- CIPA (NR-05): Implantação e Treinamento;
- Realização de Exame Clínico – ASO Atestado de Saúde Ocupacional;
- Realização de Exames Laboratoriais, Raio-X, Espiro, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma;
- Palestras e Treinamentos em Segurança do Trabalho;
- Palestras e Treinamentos em Medicina do Trabalho.

Av. Anhanguera • nº 2697 • St. Leste Universitário • Goiânia • Em frente ao terminal Pça da Bíblia
Telefone: (62) 3201-1202 • julio@medsest.com.br • www.medsest.com.br

Flávia Rosemil
Diretora Geral
HEAPA/IGH

A. Neto
HEAPA/IGH

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 254/2023 AO CONTRATO Nº 6625-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.**

MedSEST
Medicina e Segurança do Trabalho

| Realização dos Exames | |
|---|---|
| EXAME | VALOR (por pessoa) |
| AVALIAÇÃO CLINICA | R$ 25,00 |
| AUDIOMETRIA | R$ 20,00 |
| GLICEMIA | R$ 13,00 |
| ELETROCARDIOGRAMA | R$ 25,00 |
| ELETROENCEFALOGRAMA | R$ 30,00 |
| HEMOGRAMA COMPLETO | R$ 15,00 |
| ESPIROMETRIA | R$ 30,00 |
| RAIO X TORAX – OIT | R$55,00 |
| ACUIDADE VISUAL | R$15,00 |
| TOXICOLOGICO | R$ 130,00 |

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Quinzenal, Dias 10 e 25 de cada mês.

Cordialmente em Cristo.
Júlio Cesar Silveira de Almeida.
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Consultor em Ergonomia pela ERGO/BH
e CNROSSI/SP.

Obs.: Nossa clinica está situada na Praça da Biblia no terminal em frente no camelódromo, nosso horário de trabalho é de 06:45 as 16:00horas ininterrupta. Realizamos os exames em nossa clínica, o único que temos uma parceria, é em um Hospital a 3 quadras da nossa clinica que realiza o exame de RAIO-X. Os outros todos realizamos aqui na clínica.

Agripino T. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Flávia Rosen
Diretora G
HEAPA

Av. Anhanguera • nº 2697 • St. Leste Universitário • Goiânia • Em frente ao terminal Pça da Bíblia
Telefone: (62) 3201-1202 • julio@medsest.com.br • www.medsest.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CD80-2DD5-555E-F8B5.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CD80-2DD5-555E-F8B5 ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: CD80-2DD5-555E-F8B5

**Hash do Documento**

314AF243ADDBFC12BFDF727BCA1A1287A8549386F1357A2F7145D08F635729FF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2023 é(são) :

- Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.110.735-** em 29/05/2023 14:35 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital
- Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.941.665-** em 29/05/2023 14:21 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital

Instituto de Gestão e Humanização

HEAPA
HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

SUS

Ofício IGH/HEAPA nº 228/2023.

Contratos
Recebido
Validado Aprovado
25/05/2023

## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**Contrato nº:** 6625-APA.
**Fornecedor:** R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI.
**CNPJ:** 07.259.007/0001-71.
**Representante legal:** Júlio Cesar Silveira de Almeida.
**CPF:** 205.889.096-53.
**E-mail do representante:** julio@medsest.com.br
**Alteração nº:** 2° Aditivo

À Gerência de Contratos,

Pelo presente Ofício, solicitamos as seguintes alterações no contrato em epígrafe, referente à *"prestação de serviços para realização de exames de atestado de saúde ocupacional - ASO (admissional, demissional, retorno ao trabalho, mudança de função e periódico)"*, em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA, a saber:

1. Mudança da razão social do fornecedor, de: **R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI** para **R E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, em vista da alteração no contrato social, os efeitos retroagirão a partir de 30/06/2022;
2. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/04/2023;
3. Inclusão a partir de 01/05/2023, conforme tabela e proposta:

| EXAME | VALOR (por pessoa) |
|---|---|
| Avaliação clínica | R$ 25,00 |
| Audiometria | R$ 20,00 |
| Glicemia | R$ 13,00 |
| Eletrocardiograma | R$ 25,00 |
| Eletroencefalograma | R$ 30,00 |
| Hemograma completo | R$ 15,00 |
| Espirometria | R$ 30,00 |
| Raio-X Torax- oit | R$ 55,00 |
| Acuidade visual | R$ 15,00 |
| Toxicológico | R$ 130,00 |

Atenciosamente,

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

FLÁVIA ROSEMBERG
Diretora Geral – HEAPA/IGH

254.23

MedSEST
Medicina e Segurança do Trabalho

| Realização dos Exames | |
|---|---|
| EXAME | VALOR (por pessoa) |
| AVALIAÇÃO CLINICA | R$ 25,00 |
| AUDIOMETRIA | R$ 20,00 |
| GLICEMIA | R$ 13,00 |
| ELETROCARDIOGRAMA | R$ 25,00 |
| ELETROENCEFALOGRAMA | R$ 30,00 |
| HEMOGRAMA COMPLETO | R$ 15,00 |
| ESPIROMETRIA | R$ 30,00 |
| RAIO X TORAX – OIT | R$55,00 |
| ACUIDADE VISUAL | R$15,00 |
| TOXICOLOGICO | R$ 130,00 |

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Quinzenal, Dias 10 e 25 de cada mês.

Cordialmente em Cristo.
Júlio César Silveira de Almeida.
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Consultor em Ergonomia pela ERGO/BH
e CNROSSI/SP.

Obs.: Nossa clínica está situada na Praça da Bíblia no terminal em frente no camelódromo, nosso horário de trabalho é de 06:45 as 16:00horas ininterrupta. Realizamos os exames em nossa clínica, o único que temos uma parceria, é em um Hospital a 3 quadras da nossa clinica que realiza o exame de RAIO-X. Os outros todos realizamos aqui na clínica.

Agripino T. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/BH

Flávia Rosen
Diretora
HEAPA

Av. Anhanguera • nº 2697 • St. Leste Universitário • Goiânia • Em frente ao terminal Pça da Bíblia
Telefone: (62) 3201-1202 • julio@medsest.com.br • www.medsest.com.br

MedSEST
Medicina e Segurança do Trabalho

# PROPOSTA COMERCIAL

Goiânia, 28 de Abril de 2023.

## INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH– CNPJ: 11.858.570/0004-86

Atenção Sr.º Luis

Apresentamos aqui nossa proposta para realização dos serviços de *Segurança e Medicina do Trabalho.*

A MedSEST - Medicina e Segurança do Trabalho é uma empresa especializada na prestação de serviços de alta qualidade na área de Medicina e Segurança do Trabalho, fundada em 2005 em Goiânia, buscando sempre a plena satisfação de nossos clientes, realizando com qualidade os serviços oferecidos.

NOSSA EQUIPE

- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Médico do Trabalho
- Fonoaudiólogos
- Técnicos de Segurança do Trabalho
- Laboratório Credenciado.

NOSSA MISSÃO

Atender com eficiência nossos clientes, propiciando agilidade aos seus negócios e confiança na qualidade de nossos serviços.

NOSSOS SERVIÇOS

- Elaboração dos programas: (PGR/GRO) / PCMSO / LTCAT / PPP – PCMAT (PGR/GRO)
- Prontuário NR-20;
- Análise Ergonômica do Trabalho;
- Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- CIPA (NR-05): Implantação e Treinamento;
- Realização de Exame Clínico – ASO Atestado de Saúde Ocupacional;
- Realização de Exames Laboratoriais, Raio-X, Espiro, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma;
- Palestras e Treinamentos em Segurança do Trabalho;
- Palestras e Treinamentos em Medicina do Trabalho.

Av. Anhanguera • nº 2697 • St. Leste Universitário • Goiânia • Em frente ao terminal Pça da Bíblia
Telefone: (62) 3261-1202 • julio@medsest.com.br • www.medsest.com.br

J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Flávia Rosema
Diretora Geral
HEAPA/IGH

**R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI**
**CNPJ 07.259.007/0001-71 NIRE 52600675338**

## DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:**
**01 – DA RETIRADA E ADMISSÃO DE TITULAR**
**02 – DA TRANSFORMAÇÃO**
**03 – DA ADMINISTRAÇÃO**
**04 – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**
**05 – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**JUDITE PAIVA DE ALMEIDA,** Brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à **Avenida Uberlândia, Quadra 35, Lote 13, Vila Alto da Gloria, Goiânia – GO, CEP: 74.815-360,** Portadora da Carteira de Identidade sob nº 4932765 SSP-MG e do CPF nº 378.617.786-49, filha de Jose Paiva Barrete e Maria Osana Paiva, nascida em 18 de Fevereiro de 1954, natural de Parambú – CE.

Titular da empresa **R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI,** estabelecida na **Avenida Anhanguera, Número 2697, Quadra 114A, Lote 02, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, CEP: 74.610-010,** com o contrato devidamente registrado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o **NIRE: nº 52600675338,** inscrito no **CNPJ sob o nº 07.259.007/0001-71.**

## DA ALTERAÇÃO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRA E ADMISSÃO DE TITULAR

Retira-se da empresa a titular **JUDITE PAIVA DE ALMEIDA** transferindo, a título de venda, o capital no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, para o então titular ingressante **JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA,** Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à **Avenida Uberlândia, Quadra 35, Lote 13, Vila Alto da Gloria, Goiânia – GO, CEP: 74.815-360,** Portador da Carteira de Identidade nº 380984 SSP-MG, e do CPF sob nº 205.889.096-53, filho de Fábio Ferreira de Almeida e Therezinha Silveira de Almeida, nascido em 18 de Janeiro de 1954, natural de Belo Horizonte - MG.

**Parágrafo Primeiro**: Por este ato a titular retirante, dá plena e geral quitação, não tendo nada mais a reclamar da titularidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFORMAÇÃO

A partir desta data a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve transformar-se em Sociedade limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do Parágrafo Primeiro, em concomitância com o Parágrafo Segundo, art. 1.052, § 1º, do CC/2002 e Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade limitada agora passa a ser constituída por apenas um sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Em virtude do item acima, o capital social na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA | 100% | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| TOTAL | 100% | 100.000 | R$ 100.000,00 |

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade do sócio e restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade unipessoal será administrada pelo sócio **JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA,** acima qualificado, que assinará isoladamente, podendo ainda, ser administrada por pessoa estranha a empresa, desde que, via procuração pública, sendo vedado que a empresa avaliza ou preste fiança a favor de terceiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A empresa passará a ter por denominação **"R E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA"** e nome fantasia **"MEDSEST".**

Após as alterações o sócio resolve consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

## TRANSCRIÇÃO
## R E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
## CNPJ: 07.259.007/0001-71

**JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA,** Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à **Avenida Uberlândia, Quadra 35, Lote 13, Vila Alto da Gloria, Goiânia – GO, CEP: 74.815-360,** Portador da Carteira de Identidade nº 380984 SSP-MG, e do CPF sob nº 205.889.096-53, filho de Fábio Ferreira de Almeida e Therezinha Silveira de Almeida, nascido em 18 de Janeiro de 1954, natural de Belo Horizonte – MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA**

A empresa gira sob a denominação social de **R E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** e com nome fantasia de **MEDSEST.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL**

A Sociedade tem sua sede à **Avenida Anhanguera, Número 2697, Quadra 114A, Lote 02, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, CEP: 74.610-010**, podendo constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social: ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE POIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

E exercerá as seguintes atividades:

**CNAE Nº 4721-1/04 –** Atividades de profissionais da área de saúde;
**CNAE Nº 4763-6/01 –** Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
**CNAE Nº 4723-7/00 –** Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;
**CNAE Nº 4759-8/99 –** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
**CNAE Nº 4761-0/03 –** Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
**CNAE Nº 4789-0/99 –** Atividades de apoio à gestão de saúde.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 27 de Janeiro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, uma vez observada a legislação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelo sócio da seguinte forma:

| SÓCIO | % | QUOTAS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA | 100% | 100.000 | R$ 1,00 | R$ 100.000,00 |
| TOTAL | 100% | 100.000 | R$ 1,00 | R$ 100.000,00 |

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal é exercida pelo sócio **JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

sociedade Limitada Unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto , sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo Único:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio, nos termos do **art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

É resguardado ao sócio, o direito de retirada mensal a título de Pró-labore, que será registrada como despesa na escrituração contábil e ou distribuição de lucro obedecendo às limitações da legislação vigente.

## CLÁUSULA NONA – DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O Exercício Social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral, afim de apurar os resultados do exercício.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros líquidos apurados em balanço geral poderão ser distribuídos desproporcionalmente às quotas de capital do sócio, ou permanecerão suspensos em conta própria do patrimônio líquido para posterior incorporação ao capital.

**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos líquidos apurados em balanço geral, quando não houver reservas, será suportado pelo sócio desproporcionalmente às suas quotas de capital. Havendo reservas, proporcionalmente disponíveis, os prejuízos serão amortizados até o montante destas.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PREFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas do Capital são transferíveis a terceiros, desde que, exista o consentimento do sócio único, respeitando o limite do Capital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DA SÓCIO

Em caso de falecimento do sócio, pessoa natural, a administração será feita pelo inventariante, devendo neste caso, proceder com a maior brevidade, a sucessão por alvará judicial ou partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens, podendo ainda ser continuada a sociedade por herdeiro ou sucessor que nela tenha interesse, desde que o faça considerando as normas de adequação vigentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA

A empresa **R E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** declara que se enquadra na condição de ME - MICROEMPRESA nos termos da lei complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia – Capital do Estado de Goiás como competente para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.

E por se achar justo e contratado, firma o presente instrumento.

Goiânia, 30 de Junho 2022.

**JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA**
Sócio Administrador

**JUDITE PAIVA DE ALMEIDA**
Titular-Retirante

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 20588909653 | JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA |
| 37861778649 | JUDITE PAIVA DE ALMEIDA |

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 11:56 SOB Nº 52205676947.
PROTOCOLO: 220892164 DE 30/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208622540. CNPJ DA SEDE: 07259007000171.
NIRE: 52205676947. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
R E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,